



ELEIÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Conforme art.8 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 05-66 do **processo de compras nº 034/2017**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELE CNPJ: 02.614.637/0001-01** pelos seguintes motivos:

- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde;

Conforme propostas fls. 05, 19 e 35 percebe-se que as empresas A2 DISTRIBUIDORA EIRELE - ME, HOSPFAR GOIANIA e RM HOSPITALAR LTDA, não cumpriram todo edital, em razão de que suas propostas foram desconsideradas.

Aparecida de Goiânia, 24 de março de 2017.

Danyla Ricardo Rodrigues
DANYLA RICARDO RODRIGUES
Farmacêutica

[Signature]
CLEYDSON CARLOS DE LIMA
Gerente de Compras e Logística
CREDEQ – Aparecida de Goiânia